

nos autos correspondentes aos SIDs nº 14.057.278-0 e 14.048.130-0, com fulcro na Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014, para os fins do art. 314 da Lei nº 6.174/1970 a art. 11 do Decreto nº 5.792/2012.

**Art. 2º.** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma legal.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE**

Curitiba, 06 de outubro de 2016.

**Paulo Sérgio Rosso**  
Procurador-Geral do Estado

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente da JUCEPAR

93650/2016

**PORTARIA JCP Nº 124/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/573493-0, referente a documentos pessoais de Djordje Kenjic.

Publique-se  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 125/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/573494-9, referente a documentos pessoais de Slavoljub Matic.

Publique-se  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 126/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em

conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/573495-7, referente a documentos pessoais Strahinja Grubljesic.

Publique-se  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 127/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/573496-5, referente a documentos pessoais Luciano Garcia.

Publique-se  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 128/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/573497-3, referente a documentos pessoais Goran Corokalo.

Publique-se  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 129/2016**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Federal 13.609 de 21 de outubro de 1943 e artigo 12 da Instrução Normativa 17/2013 do DREI, **resolve:**

**Cancelar** a Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial, do idioma Inglês, a pedido, de Igor Dermanovic, matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/194-T, tendo em vista decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.

Publique-se,  
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

93647/2016

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 36 DE 06/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PARAILLO ZANINI				90	21/12/2007 20/12/2012	17/10/2016 14/01/2017
9588795	1	NAI	142846799			

93126/2016